



SENADO FEDERAL
Liderança da Minoria

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeiro, em conformidade com o §º 2º do art. 131, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências – LDO 2023, que seja solicitado ao Ministério da Economia a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei (PL) nº 5.545, de 2019, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que institui o *Programa de Regularização de Débitos junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida*.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 5.545, de 2019, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, institui o Programa de Regularização de Débitos junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida. Consideramos a iniciativa da proposta louvável, oportuna e meritória, mas para que possamos avançar na análise da matéria, torna-se necessário o pleno conhecimento do seu impacto orçamentário e financeiro, como determinam o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitória – ADCT, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, e a própria Lei nº 14.436, de 2022 – LDO 2023.

Desta forma, visando o cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que regulamentam a matéria, apresentamos este Requerimento para que



seja solicitado ao Ministério da Economia a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do PL nº 5.545, de 2019.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jean Paul Prates
Líder da Minoria

